CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso n.º 23995/2008

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 8 de Agosto de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico superior assessor, da carreira de técnico superior engenheiro civil, grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições constantes no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99 e Decreto-Lei n.º 29/01, de 3 de Fevereiro.

3 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com a Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, e após procedimento no SIGAME com o seguinte código de oferta: P — P20084656, verificou-se a inexistência de opositores ao procedimento.

4 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso, cessando com o preenchimento da mesma.

5 — Quota de emprego — de acordo com o n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6 — Local de trabalho — área do Município de Salvaterra de Magos.

6 — Constituição do júri:

Presidente do júri: Dr. Júlio Jorge de Miranda Arrais, Director de Departamento Administrativo e Financeiro; Vogais efectivos: engenheiro Aurélio dos Santos Ferreira, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos e arquitecto Carlos Alberto Marques de Carvalho, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento; Vogais suplentes: Dr. José Gabriel de Almeida Marques, Chefe da Divisão Financeira e João António Abrantes da Silva, vereador. O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção: provas públicas, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, sendo atribuídos a cada um deles, a classificação de 0 a 20 valores.

7.1 — Provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, nos termos a alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98.

7.2 — Avaliação curricular, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de funções, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 2, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

7.3 — Entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do n.º 1, do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos concorrentes sempre que solicitada.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, Praça da República, 2120-072 Salvaterra de Magos, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, expedidas, até ao termo do prazo fixado, nelas devendo constar os seguintes elementos de identificação:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, residência, número, data e serviço emissor de bilhete de identidade e respectivo prazo de validade, número de contribuinte, código postal e telefone(s) de contacto);

b) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;

c) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

d) Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

9.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço, com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas;

b) Fotocópia de bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) *Curriculum vitae* devidamente actualizado datado e assinado;

e) Documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea *c*) do número anterior, sem a qual as mesmas não serão consideradas.

10 — Os funcionários pertencentes ao quadro da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidas, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas, nos termos da Lei.

12 — Publicitação — a publicitação da relação de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final serão feitas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Em cumprimento com a alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de Setembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro*.

300747269

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 23996/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho de 11 de Setembro do ano em curso, no uso da competência que me é conferida pela delegação e subdelegação de competências do Presidente da Câmara de 7 de Novembro de 2005, foram objectos de reclassificação profissional, nos termos da alínea *e*) do artigo 2.ª e o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a título definitivo, os seguintes funcionários:

Tiago Emanuel Gonçalves de Sá Oliveira, Auxiliar Administrativa, escalão 1, índice 128 para Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199.

Liliana Patrícia Ferreira Henriques, Auxiliar Administrativa, escalão 1, índice 128 para Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199.

Célia Patrícia Nadais Fernandes, Auxiliar Administrativa, escalão 1, índice 128 para Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199.

Maria João Gonçalves Pinto, Técnico de Animação Cultural, escalão 1, índice 295 para Técnico Superior de Animação Cultural, escalão 1, índice 400.

Ernestina Maria Alves Silva, Técnico de Contabilidade e Administração, escalão 1, índice 295 para Técnico Superior de Administração e Contabilidade, escalão 1, índice 400

Os funcionários reclassificados deverão aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso, no *Diário da República*

18 de Setembro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela.*

300750362

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso n.º 23997/2008

Francisco Maria Moita Flores, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, torna público, estar a decorrer a fase de inquérito público, nos termos do artigo 118.º do CPA, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da publicação do "Projecto de Regulamento Municipal de Utilização de Sistema Guia Áudio Portátil (Audioguias)", no *Diário da República,* o qual foi aprovado por deliberação do Executivo Municipal de 08 de Setembro de 2008.